



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 13 de julho de 2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: **Processo de Licitação N°1.2023-13062023- TERMO DE FOMENTO.**

ASSUNTO: **Solicitação de Parecer.**

REQUERENTE: **Comissão de Contratação.**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, referente à Chamada Pública n°1.2023-13062023, nos termos do artigo 25, inciso II, e §1º c/c artigo 13, incisos I e III da Lei 13.019/2014, nos termos dos artigos 23 e 24, oriunda da Prefeitura Municipal de Soure, que tem por objeto: **A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS PELA CONCEDENTE, COM CONTRIBUIÇÕES RELEVANTES PARA O FOMENTO NO FESTIVAL DE VERÃO DE SOURE -PA.**

A proposta no valor global de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Consta nos autos: Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, solicitando e especificando fundamentadamente o objeto.

Encaminhamento do Gestor Municipal ao setor jurídico; Parecer anexado aos autos, com manifestação **favorável** à hipótese de Termo de Fomento de Licitação; com a Habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal do referido favorecido.

Acostado ao processo, a autorização do gestor municipal, para contratação; Termo de Fomento de Licitação; dotação orçamentária do setor contábil; Minuta contratual acompanhada de Parecer jurídico, com manifestação favorável à modalidade de processo.

Termo de Fomento de N°1.2023-13062023.

Com base no que determina a Lei vigente no País, conforme indicado pelas manifestações jurídicas que compõe o procedimento, declaramos que o referido processo se encontra:

Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação e publicidade, estando apto a prosseguimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLADORIA GERAL**

Solicitamos que os extratos necessários sejam publicados pelo setor responsável, conforme solicitado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Contratação por Chamada Pública com Termo de Fomento, supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação do favorecido **LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, CNPJ: 04.889.515/0001-45** na pessoa de **DINAMÉRICO CORREA DA CRUZ, CPF: N°071.745.602-10**, na ordem de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Soure e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Essa Controladoria, alerta a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que a prestação de contas deverá ser protocolizada com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, a partir da data de encerramento da vigência do Termo, no Departamento de Convênios dessa Administração Municipal.

À autoridade competente para deliberação superior.

É o relatório,

Salvo Melhor Juízo.

Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno